

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.700 • Quinta-Feira, 04 de Julho de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.679, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Proíbe o uso de Capacete, Balaclava ou equipamento similar que dificulte a identificação em estabelecimentos Comerciais, Industriais e Financeiros, Repartições Públicas e Prestadoras de Serviços, Hospitais e Maternidades, na cidade de Corumbá-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido a entrada e a permanência de pessoas em estabelecimento comerciais e financeiros, repartições públicas, hospitais e maternidades, usando capacete, balaclava ou equipamento similar que dificulte a sua identificação.

Art. 2º Em postos de combustíveis e estacionamentos, o usuário de capacete ou equipamento similar deve retirá-lo imediatamente após parar o veículo.

§1º disposto no caput deste Artigo também se aplica ao passageiro acompanhante do condutor, o "carona".

§2º a pessoa que se recusar a retirar o capacete ou equipamento similar não será atendida e a polícia, por precaução, poderá ser acionada.

Art. 3º Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente lei deverão afixar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, uma placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo a seguinte descrição: "É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE, BALACLAVA OU EQUIPAMENTO SIMILAR QUE DIFICULTE A SUA IDENTIFICAÇÃO", sob pena de pagamento de multa.

Parágrafo Único. Deverá ser feita menção, na placa indicativa, ao numero desta lei, bem como a data de sua publicação, logo abaixo da descrição a qual se refere o caput deste artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 4 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.680, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Institui o mês de Combate à Violência a Pessoa Idosa, Denominado "Junho Violeta/Prata", no âmbito do Município de Corumbá-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Corumbá-MS, o mês de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, denominado "Junho Violeta/Prata", com o objetivo de sensibilizar e de envolver a população no Combate à violência contra as pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais.

Art. 2º O mês de junho de cada ano representará o período do ciclo anual no qual serão reunidos esforços visando à conscientização da população sobre a importância do respeito à integridade física e psíquica da pessoa idosa e da divulgação dos meios e dos canais destinados à denúncia ou à representação de condutas que impliquem agressão aos seus direitos.

Art. 3º O mês de combate à violência contra a pessoa idosa passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá-MS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 4 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

M E N S A G E M Nº 23/2019

Excelentíssimo Senhor

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancier Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 1.700 • Quinta-Feira, 04 de Julho de 2019



Vereador ROBERTO GOMES FAÇANHA
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 028/2019, pelo qual “Dispõe sobre o programa de desconto no IPTU para imóveis que utilizem Painéis de Geração de Energia Solar no Município de Corumbá, Denominado IPTU Solar, e dá outras providências”, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei em tela trata do desconto no IPTU como contrapartida aos contribuintes que para imóveis que utilizem Painéis de Geração de Energia Solar. É certo que a iniciativa é louvável, visto que contribui com a racionalização de energia e redução da conta de energia dos municípios.

Após detida análise do supramencionado Projeto de Lei, é possível detectar violações ao princípio da legalidade, da razoabilidade, princípio da capacidade contributiva, da isonomia e flagrante invasão nas competências e autonomia do poder executivo municipal.

Isto porque:

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu art. 14, incisos I e II exige que seja demonstrado efetivamente o impacto orçamentário e financeiro, e que a renúncia de receita será compensada por aumento da arrecadação não vai afetar as metas fiscais previstas no §1º do art. 1º da LRF. Esse requisito essencial não conta no referido Projeto de Lei.

Embora a isenção fiscal tenha natureza tributária, é inelutável a conclusão de que a medida implica, *a priori*, diminuição de receitas, prejudicando o planejamento do Chefe do Poder Executivo para destinação do orçamento anual do município, a quem cabe a iniciativa de leis que tratem de receita e despesas públicas, consoante artigo 160, incisos I a III da Constituição Estadual, *in verbis*:

- Art. 160. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:**
- I - plano plurianual;*
- II - as diretrizes orçamentárias;*
- III - os orçamentos anuais do Estado.*

Inclusive, é competência estabelecida ao poder executivo pela própria Lei Orgânica do Município de Corumbá, ora vejamos:

Art. 131 - A elaboração e a execução da lei orçamentária anual, do plano plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias obedecerão às regras estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado, nas normas de Direito Financeiro e Orçamentário.
Parágrafo único. - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

Não é mera casualidade que tenha sido confiada ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa legislativa em matéria de receitas e ordenação de despesas. Tal atribuição decorre da sua intrínseca vinculação com a função de gerenciar o Estado em prol do interesse público, que pressupõe conhecimento das disponibilidades econômicas, planejamento e execução.

O Projeto de Lei em liça, como já frisado, tem intuito de conceder isenção tributária, sem demonstração dos benefícios para a sociedade corumbaense, deixando de indicar o impacto orçamentário, já no ano de 2019 e 2020, já que nos encontramos na metade do ano, marcado por crise fiscal aguda dos entes da federação, como reiteradamente noticiado pelos órgãos estatais. Depreende-se, portanto, na específica conjuntura do PL, sob a vertente do princípio da razoabilidade (no sentido de a medida estatal demandar moderação, sensatez e fundamentos lógicos e sólidos), restar clara a dissonância com o comando constitucional.

Portanto, embora o Poder Legislativo possa dispor sobre matéria tributária, o exercício dessa competência, para que seja legítimo e constitucional, deve vir acompanhado de demonstração apta a afastar dúvidas quanto a repercussões, ainda que reflexas, sobre o orçamento público anual. Esse é o entendimento pacificado na jurisprudência brasileira, sobretudo, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ora vejamos julgamento de Ação Direita de Incons-

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO1

GABINETE DO PREFEITO1

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....12

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ ..12

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL12

PARTE I - PODER LEGISLATIVO13

tuticionalidade envolvendo o próprio município de Corumbá:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL N. 2.181/2011 - MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - VÍCIO NA ELABORAÇÃO DE LEIS DE INICIATIVA EXCLUSIVA DO PREFEITO - LEI QUE VERSA SOBRE RENÚNCIA DE RECEITA - PROCEDÊNCIA. A promulgação da Lei Municipal n. 2.181/11, rejeitando veto do Executivo, que dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos ao contribuinte aposentado ou pensionista, afastou a prerrogativa a ser exercida exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo, já que, de fato, tal lei provoca perda de receita, o que contraria o disposto no art. 160, I, II e III, da Constituição Estadual. (TJ-MS - Arguição de Inconstitucionalidade: 00210430320118120000 MS 0021043-03.2011.8.12.0000, Relator: Des. João Carlos Brandes Garcia, Data de Julgamento: 06/02/2013, Órgão Especial, Data de Publicação: 14/02/2013)

Nesse contexto, a norma objurgada, que é de iniciativa unilateral do Poder Legislativo, por acarretar inopinada redução de receitas, obstaculizando o desembaraçado exercício das funções inerentes ao Chefe do Poder Executivo, positiva flagrante desrespeito ao princípio da harmonia e independência entre os poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Estadual e artigo 5º da Lei Orgânica do Município, vez que, como apontado, interfere indevidamente na gestão comunal de atribuição do Prefeito Municipal.

Ademais, o não atendimento aos pré-requisitos do art. 14 da LRF configura manifesta violação da Lei Nacional, caracterizando inconstitucionalidade material em afronta ao princípio da legalidade insculpido no art. 37 da Constituição Federal e art. 25 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

Noutro ângulo, a isenção criada pelo Projeto de Lei nº 028/2019 configura renúncia de receita não isonômica, em que beneficiaria privilegiada classe de contribuintes (aqueles que podem arcar com os custos da implantação e manutenção dos geradores de energia solar), sem a apresentação de medidas de compensação por meio de aumento de receita, conforme estrita exigência legal. A não compensação afeta os cofres públicos e compromete uma gestão fiscal responsável.

Justamente por ser isenção não isonômica, o Projeto de Lei afronta o art. 14, § 1º da LRF, que tipifica comorenúncia de receita qualquer concessão de isenção em caráter não geral, o que fere, mais uma vez, o princípio da legalidade;

Ante a análise realizada, vislumbra-se que não é possível a conversão em lei do presente projeto, seja por colidir frontalmente com a CF, seja por esbarrar em dificuldades de sua efetiva operacionalização, justificando assim a presente medida.

Pelo exposto, conclui-se pela inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público da proposição, optando-se assim pelo veto total ao Projeto de Lei nº. 028/2019, pelo qual “Fica instituído programa de desconto no valor do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) no Município de Corumbá/MS, para imóveis que possuam painéis de geração de energia solar, denominada IPTU Solar, visando auxiliar a sustentabilidade urbana”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 4 DE JULHO DE 2019

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2163, DE 4 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a permissão de uso do bem público que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 110, §3º da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à Rede Feminina de Combate ao Cancer de Corumbá/MS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.964.837/0001-08 com sede à Rua 15 de Novembro, nº. 1.199, Centro, a permissão de uso pelo prazo de 15 (quinze) anos, possibilitada sua renovação, para utilização do imóvel abaixo discriminado, para instalação de sua sede e desenvolvimento pleno de suas atividades, que visa o apoio à pacientes oncológicos e seus familiares:
I - Matrícula nº 12.897, com as características e confrontações: “Um terreno urbano situado nesta cidade de Corumbá, com a área de 425,10mts², medindo 13,00 mts de frente para a rua “15 de Novembro” e 32,70 mts de fundos no sentido leste-oeste, com os seguintes limites: ao norte com terrenos pertencentes ao município, na quadra em que está edificada a Estação de Tratamento de água, terreno esse requerido pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Construção Civil, ao sul, com terrenos do Patrimônio do Município e a leste com terrenos do Município e ao oeste com a rua “15 de Novembro”.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso, que não a especificada.



Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Governo, formalizará Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de revogação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 4 de julho de 2019

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.164, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Inclui no orçamento municipal do ano 2020 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2020, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1600929-93.2019.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0802500-16.2016.8.12.0008, no valor de R\$ 13.037,57 (treze mil e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) atualizado até o dia 05 de junho de 2019, para liquidar débito judicial do credor Rodrigo Lopes Machado.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2020 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 637625.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 4 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.165, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial de Acompanhamento das Instalações do Aterro Sanitário do Município de Corumbá/MS, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 82, VII da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Especial de Acompanhamento das Instalações do Aterro Sanitário do Município de Corumbá/MS, os seguintes representantes:

Matrícula	Nome	Cargo
10362	Ana Cláudia Moreira Boabaid	Diretora-Presidente da FMAP
9310	Cristina de Arruda Ferreira Fleming	Gestor de Projetos de Desenvolvimento
7317	Luiz Fernando Moreira	Auditor do Município 2º Cat.
7307	Harold Amaral de Barros	Assessor Governamental I
6309	Danusa Ortega Sulzer	Assessor Governamental I

Art. 2º A designação para compor a Comissão Especial de Acompanhamento das Instalações do Aterro Sanitário do Município de Corumbá/MS, não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 4 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.166, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Designa membros do Conselho Municipal da Juventude (CMJ) de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.230, de 23 de Novembro de 2011, criou o Conselho Municipal da Juventude de Corumbá - CMJ;

CONSIDERANDO que o Edital nº 02 de 3 de junho de 2019, atribuiu à Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude a responsabilidade pela realização da segunda eleição para o Conselho Municipal da Juventude - CMJ;

CONSIDERANDO o Edital nº 01, de 03 de junho de 2019 da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude, que convocou os representantes da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal da Juventude - CMJ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, como membros do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, os seguintes representantes:

Poder Executivo Municipal	
Secretaria Municipal de Educação	
Titular	Suplente
Francisca Alves da Silva Stefanelli	Elisa de Fátima Nascimento Jatobá
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social	
Titular	Suplente
Luiz Paulo Freitas Ribeiro	Flávia Miguel Ribeiro
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos	
Titular	Suplente
Zenaide Valeria Leite Olarte	Renan Ramalho de Albuquerque
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	
Titular	Suplente
Edelton Mendes Amorim	Patrícia Ximenez Ribeiro
Fundação de Esportes de Corumbá	
Titular	Suplente
Ricardo Luis da Silva	Luiz Claudio da Silva Filho
Sociedade Civil	
Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	
Titular	Suplente
Jessyka Karolaine da Fonseca Alvares	Ednilson de Souza Miranda
Associação Quilombola Ribeirinha da Família Ozório - Aquirrió	
Titular	Suplente
Luzia Rodrigues Ozório	Viviane Tlaes
CRIPAM/CAIJ	
Titular	Suplente
Vinicius Felipe Barbosa de Arruda	Vitória Barros Domingos
Associação dos Instrutores de Bandas e Fanfarras de Corumbá	
Titular	Suplente
Marcos Paulo Francisco de Souza	Adriano Sebastião de Arruda Assad
Família Campos Correa	
Titular	Suplente
Stefany Correa Xavier	Thainara da Costa

Art. 2º A designação para o presente Conselho não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 4 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 2.167, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c disposições contidas na Lei nº. 2.462, de 19 de dezembro de 2014 e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como novos membros do Conselho Municipal de Educação de Corumbá, para complementação do mandato de 2019/2021, os seguintes representantes:

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Câmara Municipal	Luis Manoel Bezerra	Rosemeiry Alves Zozias de Lima

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Corumbá - SINTRAE	Divino Jesus de Moraes	Ana Maria Nascimento da Silva

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Associação de Pais e Mestres	Gisele Tavares Bernal	Adriana Rôa Fontes

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - ADUFMS	Márcia Regina do Nascimento Sambugari	Cláudia Elizabete da Costa Moraes Mondini

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Coordenadoria Regional de Educação - CRE-3	-----	Djair Boaventura da Silva

Art. 2º A nomeação para o presente Conselho não implicará remuneração aos membros, não ensejando vínculo ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 4 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 337, DE 4 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82 c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º O candidato REINALDO CORREA PARAVISINI, *sub judice*, inscrição nº 46405140301-2, para provimento em caráter efetivo no cargo de Profissional de Educação, função Professor de Educação Física, da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá, aprovado em 32º lugar no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8000777-34.2018.8.12.0800 pelo Juízo da Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Corumbá-MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 4 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 338, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora **MARLEIZE DA SILVA BRASIL**, Matrícula 2281, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2019, celebrado entre o Município de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 5 de julho a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 5 de julho de 2019.

Corumbá, 4 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 339, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RODINAR DE BARROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de julho de 2019.

Corumbá, 4 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 340, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRENO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 5 de julho de 2019.

Corumbá, 4 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 341, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GISELE DE CASTRO RAMALHO** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 4 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 342, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no



uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ELBIO DOS SANTOS MENDONÇA** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear **ELBIO DOS SANTOS MENDONÇA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Consultor Executivo, símbolo DAG-02, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de julho de 2019.

Corumbá, 4 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Ratificação

Dispensa de Licitação - Processo nº 19.819/2019 - SMS
Ratifico a justificativa de inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo nº 19.819/2019-SMS.

OBJETO: Referente à contratação emergencial dos serviços de internação compulsória do paciente Lourdenilson do Nascimento, conforme decisão judicial autos nº 0900034-52.2019.8.12.0008, e recomendação de Dispensa de Licitação conforme Parecer Jurídico nº 634/2019/PGM - em favor da CLÍNICA TERAPÊUTICA GAIVOTA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 19.654.898/0001-40, situada a Rua das Hortências, nº 101, Jardim Suíça Paulista Goianã, na Cidade de São Roque/SP, no valor total de R\$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais), pelo período de 180 dias, incluso o traslado de ida e volta do paciente.
Corumbá-MS, 04 de julho de 2019.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Ratificação

Dispensa de Licitação - Processo nº 19.819/2019 - SMS
Ratifico a justificativa de inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo nº 19.819/2019-SMS.

OBJETO: Referente à contratação emergencial dos serviços de internação compulsória do paciente Lourdenilson do Nascimento, conforme decisão judicial autos nº 0900034-52.2019.8.12.0008, e recomendação de Dispensa de Licitação conforme Parecer Jurídico nº 634/2019/PGM - em favor da CLÍNICA TERAPÊUTICA GAIVOTA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 19.654.898/0001-40, situada a Rua das Hortências, nº 101, Jardim Suíça Paulista Goianã, na Cidade de São Roque/SP, no valor total de R\$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais), pelo período de 180 dias, incluso o traslado de ida e volta do paciente.
Corumbá-MS, 04 de julho de 2019.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUCAO SEFIG Nº 170/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **DULCINEIA GALHARTE**, matrícula 5896, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 19/05/2019 e término em 23/05/2019, conforme processo nº 15680/2019 de 21/05/2019;

- **ELZA OMERIA GAUTO DE AGUIAR MIRANDA**, matrícula 3134, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez)

dias, com início em 10/05/2019 e término em 19/05/2019, conforme processo nº 15312/2019 de 17/05/2019;

- **GEIZA CORTEZ ARAUJO DUARTE**, matrícula 1922, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 02/04/2019 e término em 30/06/2019, conforme processo nº 14761/2019 de 14/05/2019;

- **HELENA FALDIN DA SILVA**, matrícula 8065, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/04/2019 e término em 01/10/2019, conforme processo nº 14221/2019 de 09/05/2019;

- **HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA**, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/05/2019 e término em 10/05/2019, conforme processo nº 14759/2019 de 14/05/2019;

- **IVANA MODOLON ROA DE CARVALHO**, matrícula 7504, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 07/05/2019 e término em 05/06/2019, conforme processo nº 14837/2019 de 15/05/2019;

- **JERRY PEREIRA BONFIM**, matrícula 2191, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 02/05/2019 e término em 11/05/2019, conforme processo nº 15419/2019 de 20/05/2019;

- **JOANA NEVES DA SILVA SANTIAGO**, matrícula 4993, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 22/05/2019 e término em 31/05/2019, conforme processo nº 15978/2019 de 22/05/2019;

- **JOCILEYNE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 4156, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 13/05/2019 e término em 27/05/2019, conforme processo nº 14966/2019 de 15/05/2019;

- **JOSE GOMES PEREIRA**, matrícula 2945-1 e matrícula 5273-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 22/05/2019 e término em 31/05/2019, conforme processo nº 16177/2019 de 23/05/2019;

- **KATIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula 6958, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 02/05/2019 e término em 06/05/2019, conforme processo nº 15441/2019 de 20/05/2019;

- **KATIA REGINA GONÇALVES NAVARRO**, matrícula 5983, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 21/05/2019 e término em 19/06/2019, conforme processo nº 16067/2019 de 23/05/2019;

- **LAUDICEIA LEITE LAROCCA**, matrícula 3058, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 20/05/2019 e término em 03/06/2019, conforme processo nº 15941/2019 de 22/05/2019;

- **LAURA TRINDADE PIMENTA**, matrícula 1982, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/05/2019 e término em 10/05/2019, conforme processo nº 14760/2019 de 14/05/2019;

- **LELIANE DO CARMO MARQUES DA SILVA LUZ**, matrícula 8034, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 13/05/2019 e término em 11/06/2019, conforme processo nº 15536/2019 de 20/05/2019;

- **LETICIA PRADO DA SILVA**, matrícula 9260, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 07/05/2019 e término em 10/05/2019, conforme processo nº 14699/2019 de 14/05/2019;

- **LUCIA IZABEL ALDANA DA SILVA**, matrícula 1832, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 14/05/2019 e término em 28/05/2019, conforme processo nº 14869/2019 de 15/05/2019;

- **LUIZ GONÇALO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 6690, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 13/05/2019 e término em 19/05/2019, conforme processo nº 14842/2019 de 15/05/2019;

- **LUIZ GONÇALO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 6690, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 20/05/2019 e término em 29/05/2019, conforme processo nº 15969/2019 de 22/05/2019;

- **LYS MARY CARAVALLA DOS SANTOS**, matrícula 2744, Profissional de



Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 19/05/2019 e término em 25/05/2019, conforme processo nº 15653/2019 de 21/05/2019;

- **MARCELA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 6492, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 20/05/2019 e término em 24/05/2019, conforme processo nº 15950/2019 de 22/05/2019;

- **MARCELO ALMEIDA HOLANDA**, matrícula 1533, Profissional de S erviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 20/05/2019 e término em 24/05/2019, conforme processo nº 16158/2019 de 23/05/2019;

- **MARCELO MESSIAS RONDON**, matrícula 2227, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 20/05/2019 e término em 18/06/2019, conforme processo nº 16094/2019 de 23/05/2019;

- **MARCOS MENACHO DE ARRUDA**, matrícula 3220, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 21/05/2019 e término em 15/06/2019, conforme processo nº 15802/2019 de 21/05/2019;

- **MARILENE DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula 4876-1 e matrícula 5338-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 13/05/2019 e término em 22/05/2019, conforme processo nº 15640/2019 de 21/05/2019;

- **MARY TABORDA OSSINAGA**, matrícula 1866, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 13/05/2019 e término em 11/06/2019, conforme processo nº 14867/2019 de 15/05/2019;

- **NATHALIA MARIA CAMELO LIMA ROJAS**, matrícula 7779, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 13/05/2019 e término em 19/05/2019, conforme processo nº 16005/2019 de 22/05/2019;

- **NELSON CORREA MARQUES**, matrícula 3360, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 22/05/2019 e término em 20/07/2019, conforme processo nº 16017/2019 de 22/05/2019;

- **REGINA COELHO NOGUEIRA DE MELO**, matrícula 7929-1 e matrícula 7929-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 06/05/2019 e término em 19/05/2019, conforme processo nº 13892/2019 de 07/05/2019;

- **REGINA MIGUEL MARTINS**, matrícula 2644, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 20/05/2019 e término em 18/06/2019, conforme processo nº 15804/2019 de 21/05/2019;

- **RENE MANCILLA AYALA**, matrícula 2033, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 10/05/2019 e término em 06/09/2019, conforme processo nº 15691/2019 de 21/05/2019;

- **RITA DE KASSYA ROSA SAMANIEGO CLARO**, matrícula 8788, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 17/05/2019 e término em 05/06/2019, conforme processo nº 15793/2019 de 21/05/2019;

- **ROSELENE MARIA SILVA RODRIGUEZ**, matrícula 3181-2 e matrícula 5050-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 07/05/2019 e término em 21/05/2019, conforme processo nº 15022/2019 de 16/05/2019;

- **ROSIANE NEVES SOARES MORENO**, matrícula 11027, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 08/05/2019 e término em 06/06/2019, conforme processo nº 15517/2019 de 20/05/2019;

- **SAMUEL DIAS DE ARAUJO**, matrícula 7074, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/04/2019 e término em 11/10/2019, conforme processo nº 14694/2019 de 14/05/2019;

- **SANDRA LUCIA FERRA BRITTS SANTIAGO**, matrícula 2877-1 e matrícula 4206-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 17/05/2019 e término em 24/05/2019, conforme processo nº 15410/2019 de 20/05/2019;

- **SYLVIA DE LIMA POVOAS**, matrícula 3675, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 14/05/2019 e término em 12/06/2019, conforme processo nº 15307/2019 de 17/05/2019.

- **SOLANGE DA SILVA GEREMINIANO**, matrícula 5852, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 10/05/2019 e término em 17/05/2019, conforme processo nº 15906/2019 de 22/05/2019;

- **TATIANA DA SILVA CUELLAR DE PAIVA**, matrícula 4243, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 06/05/2019 e término em 16/05/2019, conforme processo nº 15639/2019 de 21/05/2019;

- **VANESSA REGINA BARBATO TAFAREL**, matrícula 7855, Profissional de Serviços Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 15/05/2019 e término em 24/05/2019, conforme processo nº 16154/2019 de 23/05/2019;

- **VERGINIA GUERREIRO BOTELHO**, matrícula 5438, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 07/05/2019 e término em 21/05/2019, conforme processo nº 14668/2019 de 14/05/2019;

- **ZURANILDA VALERIO DE OLIVEIRA**, matrícula 5855, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 31 (trinta e um) dias, com início em 30/04/2019 e término em 30/05/2019, conforme processo nº 14756/2019 de 14/05/2019.

Corumbá, MS, 10 de junho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 171/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA**, matrícula 8776, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 16/04/2019 e término em 26/04/2019, conforme processo nº 12618/2019 de 25/04/2019;

- **ANGELA IZABEL SOARES PENHA CAVASSA**, matrícula 3873, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 10/04/2019 e término em 09/05/2019, conforme processo nº 12596/2019 de 25/04/2019;

- **ARANILZA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 7513, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 22/04/2019 e término em 26/04/2019, conforme processo nº 12633/2019 de 25/04/2019;

- **ARIANA DA SILVA COSTA URQUIZA**, matrícula 12844, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 20/05/2019 e término em 24/05/2019, conforme processo nº 15940/2019 de 22/05/2019;

- **BRASILINA DE PINHO NASCIMENTO**, matrícula 4249, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 03/04/2019 e término em 02/05/2019, conforme processo nº 10160/2019 de 04/04/2019;

- **BRUNA KARLA ALVARENGA GONÇALVES DE LIMA**, matrícula 5631, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 27/03/2019 e término em 31/03/2019, conforme processo nº 10156/2019 de 04/04/2019;

- **DANIELLE SALVATERRA VELASQUEZ**, matrícula 12623, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias, com início em 16/04/2019 e término em 29/04/2019, conforme processo nº 12470/2019 de 25/04/2019;

- **DELMA SOUZA CARDOZO DE LUCENA**, matrícula 8712, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 34 (trinta e quatro) dias, com início em 15/04/2019 e término em 18/05/2019, conforme processo nº 12592/2019 de 25/04/2019;

- **DELMA SOUZA CARDOZO DE LUCENA**, matrícula 8712, Agente de



Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 19/05/2019 e término em 17/06/2019, conforme processo nº 16098/2019 de 23/05/2019;

- **DORINETE ALENCAR GONÇALVES**, matrícula 9935-1 e matrícula 9935-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 25/03/2019 e término em 29/03/2019, conforme processo nº 102382019 de 05/04/2019;

- **EDSON DEL POSSO PEREZ**, matrícula 3566-2 e matrícula 5398-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 22/04/2019 e término em 20/06/2019, conforme processo nº 12621/2019 de 25/04/2019;

- **ELAINE APARECIDA LEOPOLDINO DA CRUZ**, matrícula 5120, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/04/2019 e término em 07/05/2019, conforme processo nº 12629/2019 de 25/04/2019;

- **ELAINE GRACIA DE OLIVEIRA**, matrícula 12736, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 04/04/2019 e término em 12/04/2019, conforme processo nº 11882/2019 de 17/04/2019;

- **ELIZETE TACEO MORRONE LEONES**, matrícula 4961, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 40 (quarenta) dias, com início em 02/04/2019 e término em 11/05/2019, conforme processo nº 12615/2019 de 25/04/2019;

- **ERICA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES**, matrícula 7102, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 09/04/2019 e término em 18/04/2019, conforme processo nº 14927/2019 de 15/05/2019;

- **FLAVIA REGINA SOMOZA LIMA**, matrícula 10533, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 02/04/2019 e término em 05/04/2019, conforme processo nº 11200/2019 de 11/04/2019;

- **GILMARA FERRAZ CASTRO**, matrícula 3831, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 03/04/2019 e término em 12/04/2019, conforme processo nº 11838/2019 de 17/04/2019;

- **GISELE NASCIMENTO DE ARRUDA**, matrícula 3861, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 09/04/2019 e término em 18/04/2019, conforme processo nº 12403/2019 de 24/04/2019;

- **GABRIELLE ARRUDA DOS SANTOS SOARES**, matrícula 3872-1, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 23/04/2019 e término em 21/06/2019, conforme processo nº 12636/2019 de 25/04/2019;

- **GABRIELLE ARRUDA DOS SANTOS SOARES**, matrícula 7095-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 23/04/2019 e término em 21/06/2019, conforme processo nº 12636/2019 de 25/04/2019;

- **IRACEMA MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 7494, Técnico de Atividades de Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 22/04/2019 e término em 20/06/2019, conforme processo nº 13089/2019 de 30/04/2019;

- **IVETE RODRIGUES DE AMORIM**, matrícula 2889-1 e matrícula 5576-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 22/04/2019 e término em 28/04/2019, conforme processo nº 12433/2019 de 22/04/2019;

- **JAIR ESTIGARRIBIA**, matrícula 7933, Auditor do Município 2º categoria, lotado na Governadoria Municipal, 30 (trinta) dias, com início em 10/05/2019 e término em 08/06/2019, conforme processo nº 14707/2019 de 14/05/2019;

- **JOSELINA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 1940, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 12/04/2019 e término em 26/04/2019, conforme processo nº 12626/2019 de 25/04/2019;

- **LEOPOLDINO VELASQUEZ JUNIOR**, matrícula 12622, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 15/04/2019 e término em 29/04/2019, conforme processo nº 12480/2019 de 25/04/2019;

- **LUIZINEDIA MARTINEZ VETERANO LIMA**, matrícula 3849, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 29/03/2019 e término em 02/04/2019, conforme processo nº 12571/2019 de 25/04/2019;

- **MARCIA SALVATERRA VELASQUEZ**, matrícula 9520, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 15/04/2019 e término em 14/05/2019, conforme processo nº 12589/2019 de 25/04/2019;

- **MARCIA VALERIA VENANCIO DOS SANTOS**, matrícula 6998, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 15/04/2019 e término em 29/04/2019, conforme processo nº 12630/2019 de 25/04/2019;

- **MARA REGINA DA SILVA SANTOS**, matrícula 2273, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) dias, com início em 14/04/2019 e término em 18/04/2019, conforme processo nº 12405/2019 de 24/04/2019;

- **MARIA IVANIER MEDINA GONZALES**, matrícula 6556, Analista de Gestão Governamental 2º categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 10 (dez) dias, com início em 02/04/2019 e término em 11/04/2019, conforme processo nº 10158/2019 de 04/04/2019;

- **MARISTELA REIS PEREIRA**, matrícula 4897, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/04/2019 e término em 08/04/2019, conforme processo nº 12271/2019 de 24/04/2019;

- **MARY MARCIA CORREA PARAVISINI**, matrícula 6177, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 23/04/2019 e término em 01/05/2019, conforme processo nº 12407/2019 de 24/04/2019;

- **OSWALDO ADORNO MONTEIRO**, matrícula 6616, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 22/04/2019 e término em 27/04/2019, conforme processo nº 12398/2019 de 24/04/2019;

- **PRISCILLA PEREIRA CLIMACO**, matrícula 12749, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 24/04/2019 e término em 27/04/2019, conforme processo nº 12620/2019 de 25/04/2019;

- **REGINA BENEDITA DOS SANTOS**, matrícula 5409, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 15/04/2019 e término em 19/04/2019, conforme processo nº 11875/2019 de 17/04/2019;

- **ROBERTO SALINA DE MORAES**, matrícula 3232, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 29/03/2019 e término em 07/04/2019, conforme processo nº 11949/2019 de 22/04/2019;

- **ROSANA SAUCEDO CALDAS**, matrícula 3825, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 23/04/2019 e término em 26/04/2019, conforme processo nº 12635/2019 de 25/04/2019;

- **ROSIANE GRILLO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 1808, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 (doze) dias, com início em 08/04/2019 e término em 19/04/2019, conforme processo nº 12563/2019 de 25/04/2019;

- **ROSINEIDE GONÇALVES DA SILVA CARVALHO**, matrícula 6172, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 22/04/2019 e término em 06/05/2019, conforme processo nº 12622/2019 de 25/04/2019;

- **SANDRO DA COSTA ASSEFF**, matrícula 10164, Gestor de Relações Institucionais, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, 05 (cinco) dias, com início em 12/05/2019 e término em 16/05/2019, conforme processo nº 15153/2019 de 16/05/2019;

- **SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula 6179, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 11/04/2019 e término em 20/04/2019, conforme processo nº 12514/2019 de 25/04/2019;

- **SIRLENE DA SILVA DUARTE**, matrícula 5888, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 27/02/2019 e término em 27/04/2019, conforme processo nº 12564/2019 de 25/04/2019;

- **TANIA REGINA GIACOMETTI**, matrícula 5319, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 04/04/2019 e término em 10/04/2019, conforme processo nº 12590/2019 de 25/04/2019;

- **TARRISA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 8798, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 03/04/2019 e término em 06/04/2019, conforme processo nº

125062019 de 25/04/2019;

- **THAYS DA COSTA SOARES**, matrícula 7753, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 23/04/2019 e término em 02/05/2019, conforme processo nº 12689/2019 de 26/04/2019;

- **VALDAIR FOGAÇA DE ARAUJO**, matrícula 5588-3 e matrícula 4892-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 20/03/2019 e término em 29/03/2019, conforme processo nº 8735/2019 de 26/03/2019;

- **VALDAIR FOGAÇA DE ARAUJO**, matrícula 5588-3 e matrícula 4892-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 16/04/2019 e término em 19/04/2019, conforme processo nº 12594/2019 de 25/04/2019;

- **VERONICA APARECIDA GAVILAN DE FERRA**, matrícula 1947, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 18/04/2019 e término em 17/05/2019, conforme processo nº 12406/2019 de 24/04/2019;

- **WANIA REGINA FREIRE MARQUES NAVARO**, matrícula 8763, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, 07 (sete) dias, com início em 09/04/2019 e término em 15/04/2019, conforme processo nº 11915/2019 de 22/04/2019;

Corumbá, MS, 10 de junho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFEG Nº 172/2019.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ADRIANA ROA FONTES**, matrícula 4110, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 17/05/2019 e término em 26/05/2019, conforme processo nº 16754/2019 de 29/05/2019;

- **ANTONIA EVA RODRIGUES PINTO**, matrícula 790, Auditor Fiscal da Receita Municipal 1ª categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 10 (dez) dias, com início em 14/05/2019 e término em 23/05/2019, conforme processo nº 14812/2019 de 15/05/2019;

- **CLEIDE MARCELINA MARÇAL DE ABREU**, matrícula 5239, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/05/2019 e término em 17/05/2019, conforme processo nº 16553/2019 de 28/05/2019;

- **CLEMIRSO SOUZA MENDES**, matrícula 10552, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 21/05/2019 e término em 04/06/2019, conforme processo nº 16315/2019 de 24/05/2019;

- **CRISTIANE LARA ANEZ DE JESUS**, matrícula 4869-1 e 4869-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 23/05/2019 e término em 21/06/2019, conforme processo nº 16114/2019 de 23/05/2019;

- **DOMINGOS CESAR NUNES RODRIGUES**, matrícula 6463, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias, com início em 20/05/2019 e término em 31/05/2019, conforme processo nº 16487/2019 de 28/05/2019;

- **ELIANE FERNANDES FERREIRA**, matrícula 5976, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 23/05/2019 e término em 01/06/2019, conforme processo nº 16488/2019 de 28/05/2019;

- **ELIZABETH DE FATIMA SANTOS ROCHA**, matrícula 7116, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 09 (nove) dias, com início em 23/05/2019 e término em 31/05/2019, conforme processo nº 16757/2019 de 29/05/2019;

- **ELIZABETE DOS SANTOS SOARES DA SILVA**, matrícula 1845, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 28/05/2019 e término em 31/05/2019, conforme processo nº 16835/2019 de 30/05/2019;

- **ELVIS MENDES MERIDA**, matrícula 10235, Guarda Municipal - 1ª categoria, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 04 (quatro) dias, com início em 27/05/2019 e término em 30/05/2019, conforme processo nº 16657/2019 de 29/05/2019;

- **GESNER GRATO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 3698, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 24/05/2019 e término em 02/06/2019, conforme processo nº 16629/2019 de 28/05/2019;

- **HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA**, matrícula 10525, Auditor do Município 2ª categoria, lotada na Governadoria Municipal, 05 (cinco) dias, com início em 20/05/2019 e término em 24/05/2019, conforme processo nº 16353/2019 de 27/05/2019;

- **JAYNARA DA SILVA CARDOSO**, matrícula 12739, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 28/05/2019 e término em 31/05/2019, conforme processo nº 16716/2019 de 29/05/2019;

- **JEANY MONTEIRO URQUIZA**, matrícula 12753, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/04/2019 e término em 07/05/2019, conforme processo nº 12631/2019 de 25/04/2019;

- **JEANY MONTEIRO URQUIZA**, matrícula 12753, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 08/05/2019 e término em 14/05/2019, conforme processo nº 14440/2019 de 10/05/2019;

- **JEANY MONTEIRO URQUIZA**, matrícula 12753, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 28/05/2019 e término em 03/06/2019, conforme processo nº 16731/2019 de 28/05/2019;

- **JORGE WAGNER AMORIM**, matrícula 3211, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 22/05/2019 e término em 20/06/2019, conforme processo nº 16086/2019 de 23/05/2019;

- **KARLA HELENA BASTOS DOS SANTOS**, matrícula 6858, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 23/05/2019 e término em 29/05/2019, conforme processo nº 16548/2019 de 28/05/2019;

- **LEONICE MARIA SILVA DA CRUZ**, matrícula 7070, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 13/05/2019 e término em 22/05/2019, conforme processo nº 16376/2019 de 27/05/2019;

- **LINDA BARTIRA FLORENTINO**, matrícula 9821, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 19/04/2019 e término em 17/07/2019, conforme processo nº 16622/2019 de 28/05/2019;

- **LOURDES DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 4189, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 20/05/2019 e término em 28/05/2019, conforme processo nº 16115/2019 de 23/05/2019;

- **LUCIA IZABEL ALDANA DA SILVA**, matrícula 1832, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 29/05/2019 e término em 12/06/2019, conforme processo nº 16819/2019 de 30/05/2019;

- **LUIZ DE ANDRADE BADARO**, matrícula 2678, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 190 (cento e noventa) dias, com início em 12/02/2019 e término em 20/08/2019, conforme processo nº 4673/2019 de 15/02/2019;

- **MARCIA CANDIDA SILVA DE JESUS SILVA**, matrícula 8971, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias, com início em 17/05/2019 e término em 15/07/2019, conforme processo nº 15886/2019 de 22/05/2019;

- **MARLENE VERGINIA DALLA SANTA**, matrícula 2319, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 24/05/2019 e término em 02/06/2019, conforme processo nº 16362/2019 de 27/05/2019;

- **NIELLY RODRIGUES IBRAHIM**, matrícula 8456, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 24/05/2019 e término em 02/06/2019, conforme processo nº 16500/2019 de



28/05/2019;

- **ROSA ALESANDRA RODRIGUES CORREA**, matrícula 6796, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 29/05/2019 e término em 12/06/2019, conforme processo nº 16826/2019 de 30/05/2019;

- **ROSEMARY ALVES RODRIGUES**, matrícula 5278, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias, com início em 17/05/2019 e término em 10/06/2019, conforme processo nº 16408/2019 de 27/05/2019;

- **SANDRA LUCIA FERRA BRITTS SANTIAGO**, matrícula 2877-1 e matrícula 4206-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 27/05/2019 e término em 10/06/2019, conforme processo nº 16847/2019 de 30/05/2019;

- **SILDIA DE LIMA SOUZA**, matrícula 1098, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 25/05/2019 e término em 25/06/2019, conforme processo nº 16439/2019 de 27/05/2019;

- **SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula 6179, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 20/05/2019 e término em 24/05/2019, conforme processo nº 16388/2019 de 27/05/2019;

- **SYLVIA ROA ADELAIDO DO ESPIRITO SANTO**, matrícula 731-2 e matrícula 2893-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 20/05/2019 e término em 24/05/2019, conforme processo nº 16697/2019 de 29/05/2019.

Corumbá, MS, 10 de junho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 173/2019.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula 3251, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 20/05/2019 e término em 23/05/2019, conforme processo nº 16193/2019 de 23/05/2019;

- **ANTONIO TADEU DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula 1460, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 20/05/2019 e término em 24/05/2019, conforme processo nº 17125/2019 de 03/06/2019;

- **DANIELE DA COSTA GALVAO**, matrícula 12752, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 21/05/2019 e término em 27/05/2019, conforme processo nº 16407/2019 de 27/05/2019;

- **DANIELLA IBARRECHE DE MENEZES**, matrícula 7586, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 27/05/2019 e término em 30/05/2019, conforme processo nº 17139/2019 de 03/06/2019;

- **EDVANIA BRANDAO DA SILVA**, matrícula 7466, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Fundação de Esportes de Corumbá, 07 (sete) dias, com início em 18/05/2019 e término em 24/05/2019, conforme processo nº 17318/2019 de 04/05/2019;

- **ELOISA PEREIRA GARCIA**, matrícula 6953, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 11 (onze) dias, com início em 26/03/2019 e término em 05/04/2019, conforme processo nº 12568/2019 de 25/04/2019;

- **JUCELI GUIMARAES DA SILVA BARBOSA**, matrícula 3133, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 09/04/2019 e término em 23/04/2019, conforme processo nº 12619/2019 de 25/04/2019;

- **JUCELI GUIMARAES DA SILVA BARBOSA**, matrícula 3133, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 24/04/2019 e término em 23/05/2019, conforme processo nº 13908/2019 de 07/05/2019;

- **KATIUSCA ELIANA GARCIA MARQUEZ**, matrícula 10467, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 05 (cinco) dias, com início em 18/03/2019 e término em 22/03/2019, conforme processo nº 9186/2019 de 28/03/2018;

- **KATIUSCIA OJEDA BAIS**, matrícula 2327-2 e matrícula 3674-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 29/04/2019 e término em 10/05/2019, conforme processo nº 14854/2019 de 15/05/2019;

- **KEILA CORREA DE OLIVEIRA**, matrícula 3175-2 e matrícula 3175-5, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 29/05/2019 e término em 12/06/2019, conforme processo nº 16750/2019 de 29/05/2019;

- **LAURA TRINDADE PIMENTA**, matrícula 1982, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 27/05/2019 e término em 31/05/2019, conforme processo nº 17793/2019 de 06/06/2019;

- **MARCIA PINTO MENDONÇA**, matrícula 5069, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 10/05/2019 e término em 08/06/2019, conforme processo nº 15805/2019 de 21/05/2019;

- **MARCIA REGINA PULLIG DE MELO**, matrícula 2400-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 03/06/2019 e término em 12/06/2019, conforme processo nº 17510/2019 de 05/06/2019;

- **MARCIA REGINA PULLIG DE MELO**, matrícula 4075-2, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias, com início em 03/06/2019 e término em 12/06/2019, conforme processo nº 17510/2019 de 05/06/2019;

- **ROSIANE SILVA AMORIM**, matrícula 6935, Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 22/04/2019 e término em 26/04/2019, conforme processo nº 12771/2019 de 26/04/2019;

- **ROSIANY VIRGINIA DE SOUZA**, matrícula 2579-2 e matrícula 2579-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 19/05/2019 e término em 29/05/2019, conforme processo nº 15947/2019 de 22/05/2019;

- **TANIA MARIA ALVES DA SILVA**, matrícula 5282, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 29/05/2019 e término em 02/06/2019, conforme processo nº 16821/2019 de 30/05/2019;

- **VANIA ROSELYN FLORES BARROZO**, matrícula 5846, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 21/05/2019 e término em 24/05/2019, conforme processo nº 16363/2019 de 27/05/2019;

- **ZAMZAM SCHABIB HANY**, matrícula 4030, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 08/04/2019 e término em 12/04/2019, conforme processo nº 15792/2019 de 21/05/2019.

Corumbá, MS, 10 de junho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 176/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TANIA APARECIDA DE ANDRADE TROMBINI**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 5887, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo

período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/06/2019 e término em 29/11/2019, conforme Processo 10616/2019 de 08/04/2019.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 177/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSEMARY ALVES RODRIGUES**, Profissional de Educação, matrícula 5278, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/06/2019 e término em 07/12/2019, conforme Processo 14962/2019 de 15/05/2019.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 178/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIA IZABEL ALDANA DA SILVA**, Agente de Serviços de Institucionais I, matrícula 1832, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio de Educacional, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 11/05/2019 e término em 08/08/2019, conforme Processo 13980/2019 de 08/05/2019.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 179/2019.

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Cancelar a averbação na ficha funcional da servidora **NARZIRA GONÇALVES NEIVAS**, matrícula 3909, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pela Portaria nº 391/2018/SEFIG de 27/09/2018, conforme processo nº 17520/2019 de 05/06/2019.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 180/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PATERNIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **JOSE MARCIO MIRANDA PREZA**, matrícula 4136, Agente de Atividades Saúde II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 08/06/2019 e término em 12/06/2019, conforme processo nº 18094/2019 de 10/06/2019;

Corumbá, MS, 25 de junho 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 181/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **KELLI JARINE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 7457, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 730 (Setecentos e trinta) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 10/06/2019 e término em 08/06/2021, conforme processo nº 17998/2019 de 07/06/2019.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 182/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ARLEI GUEDES DE SOUZA ARRUDA**, matrícula 8434, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 24/06/2019 e término em 28/06/2019, conforme processo nº 17955/2019 de 07/06/2019.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 184/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA DE SOUZA BRITO**, Agente de Atividades de Saúde III, matrícula 6979, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, readaptação de função para Agente de Serviços de Saúde III, pelo período de 106 (cento e seis) dias, com início em 17/04/2019 e



término em 31/07/2019, conforme Processo 14956/2019 de 15/05/2019.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

EDITAL Nº 14/2019 - SEFIG
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR DA
CARRERA DA EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE
DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca o candidato REINALDO CORREA PARAVISINI, classificado em concurso público e nomeado pela Portaria "P" nº 337, de 04 de julho de 2019, para realizar exame médico-pericial e entregar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 O candidato convocado para os exames clínicos admissionais deverá comparecer munido de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Profissional de Educação - Professor de Educação Física;

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil-Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 Os exames clínicos admissionais serão realizados na Perícia Médica Municipal (Antiga Clínica Prontomed), localizada na Rua Major Gama, nº 782, Centro, no dia **18 de julho de 2019 (quinta-feira) às 08 horas**.

2. Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia **11 de julho de 2019 (quinta-feira) às 09 horas**.

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos Títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);

- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;
- l) duas fotos 3x4, recente;
- m) declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- n) declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- o) declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- p) declaração de bens (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- q) boletim de inspeção da junta de perícia médica, atestando que o candidato goza de boa saúde física e mental (este documento será preenchido no dia da perícia médica).

2.3 A posse do candidato será realizada no dia **22/07/2019 (segunda-feira) às 09 horas** no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.

2.4 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia 22/07/2019. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.6 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão Pública decidir sobre o deferimento.

Corumbá/MS, 04 de julho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 35 DE 18/01/2019

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 09/38/2017
Processo nº 7704/2017

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **Convocação para Entrevista Técnica** do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS.

Ficam Convocados para Entrevista Técnica a ser realizada na **Escola de Governo no dia 09 de Julho (Terça-Feira)** no período matutino **das 08hs e às 09hs** os seguintes Candidatos e seu respectivo Cargo/Função relacionados abaixo:

Agente de Serviços Operacionais I - **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
----	-------------------	---------------



01	SIDNEY DINIZ GONÇALVES	11º
02	EDUARDO MARTINS TAVARES	12º

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os candidatos convocados para Entrevista deverão comparecer a Sede da Escola de Governo, munidos de Documento Oficial de Identificação com foto.

Em caso de não comparecimento para Entrevista no prazo estabelecido por este Edital, o candidato será considerado desclassificado.

Corumbá/MS, 04 de Julho de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

RESOLUÇÃO N.º 009 de 04 de julho de 2019.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato n.º 004/2019/FMAP, firmado pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e as empresas TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Gisleine de Souza Castro, servidora pública, matrícula n. 8458, para atuar como Gestor do contrato acima citado;
- Art. 2º. Designar Erick Nogueira de Moraes, servidor público, matrícula n. 8947, para atuar como Fiscal do contrato acima citado;
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n.º 004/2019/FMAP, Processo n.º 3.101/2018, que tem por objeto prestação de serviços de publicidade e propaganda.
- Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 22 de maio de 2019.

Corumbá-MS, 04 de julho de 2019.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID

Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" n.º 07, de 1º de janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CARTA CONTRATO N.º 056/2019 - PROCESSO N.º 12275/2019 - 31.920/2018 - RESOLUÇÃO N.º 136, 04 DE JULHO DE 2019

Informo que a partir de 03/06/2019, fica designada a servidora Marta Maria Caldeira Padilha - matrícula n.º 7023, responsável pela gestão da Carta Contrato n.º 056/2019 - Referente à Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. E designado para fiscal da carta contrato acima citada, o servidor Sebastião Victor Ramalho, matrícula n.º 9494.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2019.
Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" N.º 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FCPH N.º 17, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO

PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto n.º 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RODINAR DE BARROS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de julho de 2019.

Corumbá, 4 de julho de 2019.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Extrato do Contrato Administrativo N.º 004/2019 - Concorrência n.º 05/2018

Processo: 3.101/2018/FMAP

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e as empresas **TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º 37.256.019/0002-67 e **AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, inscrita no C.N.P.J/MF sob n.º 00.974.843/0001-99.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Valor: R\$80.000,00 (Oitenta mil Reais)

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

3394 - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
18.541.0105.4150 - Gerenciamento da Fundação
33.90.39.88 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
1120 - Ficha

100 - Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 22/05/2019.

Amparo Legal: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Srª Elvia Antunes Moraes - TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e Sr. Aristo Luiz Barbieri - AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

PORTARIA "P" FMAP N.º 12, DE 4 DE JULHO DE 2019.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I e III do Decreto n.º 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **MARILEIZE DA SILVA BRASIL**, Profissional de Educação, mat. 2281, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 5 de julho de 2019.

Corumbá, 4 de julho de 2019.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da FMAP

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019

A Câmara Municipal de Corumbá/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informar que o Processo Licitatório nº 003/2019, modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, foi revogado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 para a adequação das disposições editalícias. Será designada nova data para a realização do certame. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Câmara Municipal de Corumbá/MS, Rua Gabriel Vandoni de Barros, S/N, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS, email.: cpl@camaracorumba.ms.gov.br, durante o expediente das 08:00h as 12:00 horas de segunda a sexta feira.

Corumbá/MS, 03 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS

CONTRATADA: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato

PRAZO: Prorrogado de 12/06/2019 a 11/06/2020 – 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Corumbá/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0106-3.3.90.39.00.0 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Pela contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS – ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela contratada: RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, em 06 de junho de 2019.

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CADASTRAMENTO DA SUBCOMISSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Em atenção à determinação do Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS e, dando cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, a Câmara Municipal de Corumbá-MS e a sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA público o nome das pessoas/profissionais que se cadastram, nos prazos estabelecidos, para participar do sorteio, em sessão pública, visando compor a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, formada por 03 (três) membros, que analisará o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2019.

RELAÇÃO DOS NOMES CADASTRADOS PARA PARTICIPAR DO SORTEIO EM SESSÃO PÚBLICA:

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VINCULO FUNCIONAL	CADASTRO
ANDRÉ BARBOSA DO NASCIMENTO	PUBLICITÁRIO (BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL)	NÃO	DEFERIDO
CELSO KASUMI ARAKAKI – PUBLICITÁRIO FREELANCER (BACHAREL EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)	PUBLICITÁRIO (BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL)	NÃO	DEFERIDO
CLOVIS TOLEDO DE ANDRADE NETO	REPORTER FOTOGRAFICO	NÃO	DEFERIDO
DUANY FERNANDA DE CARVALHO QUIDÁ	PUBLICITÁRIA	NÃO	DEFERIDO
EDGAR DA SILVA RAMOS	PUBLICITÁRIO (BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL)	NÃO	DEFERIDO
IGOR VIEIRA DE MELO –	PUBLICITÁRIO (BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL)	NÃO	DEFERIDO
JOÃO MARIA DE JESUS MEDEIROS	JORNALISTA	NÃO	DEFERIDO



JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO ARRUDA	EMPRESÁRIO (BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL)	NÃO	DEFERIDO
JOSÉ CARLOS VERA	PUBLICITÁRIO (BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL)	NÃO	DEFERIDO
LEANDRO SILVA FERREIRA ELIAS	JORNALISTA (BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL)	NÃO	DEFERIDO
MARCELO FERNANDES DOS SANTOS	JORNALISTA	NÃO	DEFERIDO
NEIDE RODRIGUES FERREIRA	JORNALISTA	NÃO	DEFERIDO
PAULO CESAR YULE GUENKA	FOTÓGRAFO	NÃO	DEFERIDO
RODINALDO MOSCIARO DE SOUZA	TECNÓLOGO EM GESTÃO E MARKETING DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	NÃO	DEFERIDO
VIVIAN KELLY CALMELL APONTE	JORNALISTA	NÃO	DEFERIDO

DATA DO SORTEIO : 15/07/2019

LOCAL: No setor de Licitação da Câmara Municipal de Corumbá/MS, Rua Gabriel Vandoni de Barros, S/N, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS.

HORARIO DO SORTEIO: 09:00 horas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93.

Nos termos do § O artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da presente relação até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio. Desde já fica designado o dia 15 (quinze) de julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS, Rua Gabriel Vandoni de Barros, S/N, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS, para realização da sessão pública destinada ao sorteio dos três membros que comporão a SUBCOMISSÃO TÉCNICA com vistas ao julgamento das propostas técnicas no procedimento licitatório - Concorrência nº 001/2019. Fica garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

Corumbá/MS, 03 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br